

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

429

L E I no. 278

CONCEDE GRATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição Constitucional, Decreta e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, pela presente Lei, concedido uma "GRATIFICAÇÃO", de cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), ao funcionário desta Câmara, investido nas funções de Diretor da Secretaria.

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata a presente Lei, será observado o saldo existente na verba: 8.00.4 "B", consignada no orçamento geral do município para o exercício financeiro deste exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 19 de dezembro de 1957.-

Fortunato Gub Ruy Presidente
Robert Ruy
Luiz Ruy
Antonio Lobo
Luiz Ruy
Ruy Ruy
Ruy Ruy
Ruy Ruy